



PROFISSIONALIZANTE PARA O FILHO MAIS VELHO (ENTRE 14 e 17 ANOS). SENDO O INÍCIO DESTES CONVÊNIOS A CONTAR DA VIGÊNCIA DESTA CCT. 03 – DEMAIS ITENS DA CONVENÇÃO SERÃO SIMILARES AOS DA CONVENÇÃO REGISTRADA SOB O NÚMERO "SC001628/2016". POSTO EM VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, PASSOU-SE ENTÃO AO SEGUNDO ITEM DA ORDEM DO DIA, QUE VERSAVA SOBRE A AUTORIZAÇÃO À DIRETORIA DO SINDICATO, OUTORGANDO – LHES PODERES ESPECIAIS DE TRANSIGIR, FAZER ACORDO E OS MAIS QUE NECESSÁRIOS FOR, COM O OBJETIVO DA CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO OU SE ESTAS FOREM INSATISFATÓRIAS AOS TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, INSTAURAR DISSÍDIO COLETIVO; BEM COMO OUTRAS MEDIDAS JUDICIAIS, INOBTANTE O CONSAGRADO DIREITO DE SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL DA ENTIDADE, PARA RESOLVER CONFLITOS DE QUALQUER NATUREZA. POSTO EM VOTAÇÃO, POR ACLAMAÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES, PASSOU-SE ENTÃO AO TERCEIRO ITEM DA ORDEM DO DIA, QUE VERSAVA SOBRE APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A FIXAÇÃO DA TAXA NEGOCIAL A SER DESCONTADA DE TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL, FILIADO OU NÃO DA ENTIDADE SINDICAL; A PROPOSTA APRESENTADA FOI PARA QUE TODOS OS TRABALHADORES CONTRIBUAM COM 4% (QUATRO POR CENTO) DO SALÁRIO BASE, NOS MESES DE FEVEREIRO, MAIO, JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO, SENDO ÚLTIMO DESCONTO NO MÊS DE JANEIRO DE 2018. TOTALIZANDO 24% NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CCT. O TRABALHADOR QUE QUISER SE OPOR A ESTA CONTRIBUIÇÃO, PODERÁ FAZÊ-LO POR MEIO DE CARTA DE OPOSIÇÃO, PROTOCOLONDO-A NO SINDICATO ATÉ O 10º DIA ANTES